



original

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEI MUNICIPAL Nº 1.693, DE 21 DE JULHO DE 2022

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guiratinga MT


“Reconhece de utilidade pública a Associação dos Estudantes Universitários de Guiratinga/MT - AEUG”.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a comunidade guiratinguense, fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Estudantes Universitários de Guiratinga/MT – AEUG, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, fundada em 16 de julho de 2021, inscrita no CNPJ nº 43.289.132/0001-98, com sede na Av. 10 de julho, nº 197, Bairro Santa Maria Bertila, na cidade de Guiratinga/MT.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 21 de julho de 2022


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



Número da agência e conta corrente do Banco do Brasil (não pode ser poupança);
Certidão Negativa de Tributos do município de Denise – MT;
Certidão Negativa de Água e Esgoto do município de Denise – MT;
Declaração da disponibilidade para o cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão o qual exercerá sua função;
Foto 3x4, colorida

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 001/2022

O município de Gaúcha do Norte/MT, por meio da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que a apresentação das propostas até às 09h15min. (horário de Brasília) do dia 03/08/2022 com local no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL w- www.bll.org.br "Acesso Identificado" com objetivo de promover AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO "D" FURGÃO JÁ ADAPTADA E DOIS VEICULOS COM CAPACIDADE DE SETE PESSOAS, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, de acordo com as especificações, quantidades estimadas no Termo Referencial do Edital. O edital será disponibilizado no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com e Bolsa de Licitações do Brasil – BLL w- www.bll.org.br "Acesso Identificado".

Gaúcha do Norte, 22 de julho de 2022.

Neilla F. de Souza
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEGISLAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1.693, DE 21 DE JULHO DE 2022

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guiratinga MT

"Reconhece de utilidade pública a Associação dos Estudantes Universitários de Guiratinga/MT - AEUG".

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a comunidade guiratinguense, fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Estudantes Universitários de Guiratinga/MT – AEUG, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, fundada em 16 de julho de 2021, inscrita no CNPJ nº 43.289.132/0001-98, com sede na Av. 10 de julho, nº 197, Bairro Santa Maria Bertila, na cidade de Guiratinga/MT.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 21 de julho de 2022

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

Foi solicitada através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças a AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA COMPLETA, COMPOSTA DE PORTA, FECHADURA, DOBRADIÇA, PERFIL E TARUGO PARA ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO DO IMÓVEL LOCADO PARA ABRIGAR ALGUNS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. O pedido inicial já vem alicerçado pelo setor de compras, em sua cotação de preços com fornecedores do ramo, após cotar preços, considerando os dados apresentados e a necessidade do objeto solicitado, opta pela contratação do fornecedor que atende as condições, sendo assim apontada a empresa DIVIRON DIVISÓRIAS RONDONÓPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.848.706/0001-04, com o valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para o objeto desta dispensa.

O objeto desta contratação tem por finalidade a aquisição dos materiais para organização do espaço do imóvel locado para abrigar alguns setores da prefeitura municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2022

EDITAL DE PUBLICIDADE

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Feliz Natal – MT, nomeado pela Portaria Municipal nº. 332/2022, torna público que, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que realizou o processo licitatório na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2022, visando a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS PEDAGÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT.

Feliz Natal - MT, 25 de julho de 2022.

JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 332/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2022

O Agente de Contratação do Município de Feliz Natal – MT, nomeado pela Portaria Municipal nº. 332/2022, em cumprimento a ratificação e homologação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2022, visando a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS PEDAGÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT.

CONTRATADA: DONGELSON PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 42.384.761/0001-34

Valor global estimado: R\$ 36.872,00 (trinta e seis mil e oitocentos e setenta e dois reais).

Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias contados da assinatura do Contrato.

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaração de Dispensa emitida pelo Agente de Contratação e ratificada e homologada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Antônio Dubiella.

Feliz Natal - MT, 25 de julho de 2022.

JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 332/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PORTARIA

PORTARIA 176/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. Eduardo Flausino Vilela usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a necessidade de a Servidora retornar as atividades de PROCURADORA JURÍDICA dia 22 de julho de 2022.

RESOLVE

Art. 1º – Suspender, a bem do serviço público, a partir do dia 22 de julho de 2022, o período de gozo de férias concedido pela Portaria nº. 145/2022, de 01 de junho de 2022, da Servidora Pública Municipal ROSANGELA FERREIRA DE MATOS

Art. 2º – O período remanescente será reiniciado no próximo dia útil 25/07/2022, sem prejuízo ao serviço público.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 22 julho 2022.